



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê de _____ de 19

PROJETO DE LEI Nº PM 09/71

LEI MUNICIPAL Nº 638

Autoriza o aumento de participação no
Capital da COHAB/VR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em /
R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a participação da
municipalidade, no Capital da Companhia de Habita-
ção de Volta Redonda-COHAB/VR, nos termos da Lei /
nº 585, de 11 de março de 1970.

Art. 2º - A despesa resultante da autorização constante do /
artigo primeiro, correrá à conta da dotação pró-
pria constante do Orçamento, suplementada quando /
necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, 16 de julho de 1971.

Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA
Presidente

Prof. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI
2º Secretário

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezanove dias do
mês de julho de mil novecentos e setenta e um.

ANTÔNIO GERALDO SOARES
Escrit. respondendo p/
Ch. de Secretaria.